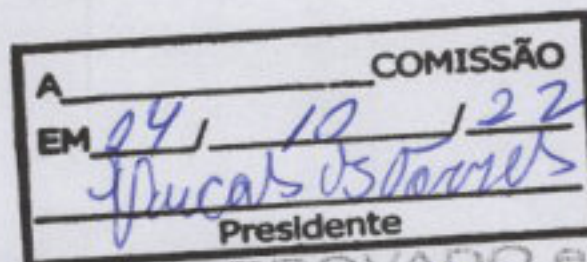
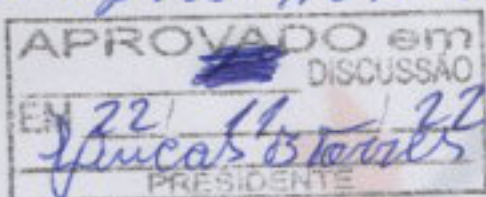




Projeto de Lei N°023/2022

*DESTINADO OS PAUTA
PELO AUTOR.*



Ementa: Dá denominação à Rua inominada na Vila Caraibeiras, Tacaratu-PE., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua inominada na Vila Caraibeiras, Tacaratu-PE., que se inicia confrontando-se à margem direita do imóvel Prédio da Escola Municipal Vereador Claudionor Rodrigues Major, e finaliza à margem do leito do Riacho que se confronta com a localidade conhecida por Barroão, na mencionada Vila, passa a ser denominada de "Rua Vereador José Rodrigues Nóia".

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadas a Lei Municipal N° 977/2004, e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 2022.

José Rinaldo Araújo da Silva

José Rinaldo Araújo da Silva
-Vereador-SOLIDARIEDADE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Presente Projeto de Lei, tem sua justificativa pelo fato do Ilustríssimo senhor falecido (Ver. José Rodrigues Nóia), ter sido cidadão de boa idoneidade moral reconhecida, comerciante e político popular bem conceituado, e de muitas amizades no município, tendo sido Vereador e Presidente do Poder Legislativo Municipal. Era natural de Tacaratu-PE, pessoa de muita amizade e reconhecimento público em toda região; considerando ainda, que foi um Parlamentar idealizador e realizador de grandes projeto de interesse público; considerando ademais, ter sido integrante de família tradicional política e social destacada neste municipalidade; sendo ainda, um notório cidadão respeitado e querido pela coletividade, além de ter colaborado e se destacado na prestação de relevantes serviços públicos e privados à população municipal geral, conforme constante ainda, da Biografia (documento em anexo).

Assim sendo, a homenagem que ora se faz, é justa, e segue à título de gratidão e reconhecimento pelos habitantes municipais, entre demais pessoas da região, por todo o seu feito pela coletividade e interesse público, os quais clamam por essa honraria.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 2022.

José Rinaldo Araújo da Silva

José Rinaldo Araújo da Silva
-Vereador-SOLIDARIEDADE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SÉRIE

13 de Maio de 2004
50 Anos - Emancipação Política Municipal

LEI Nº 977/2004

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO
À ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL
FLORIANO PEIXOTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

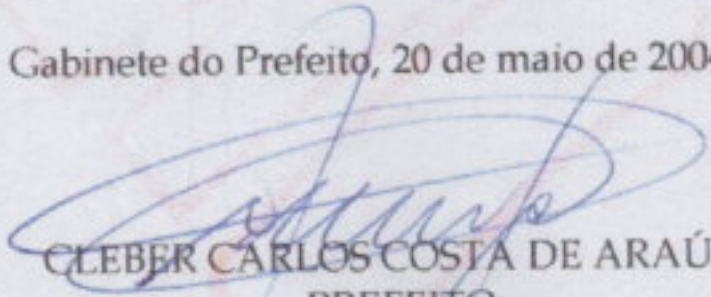
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal VEREADOR JOSÉ RODRIGUES NÓIA à Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto em Caraibeiras, Distrito de Tacaratu-PE.

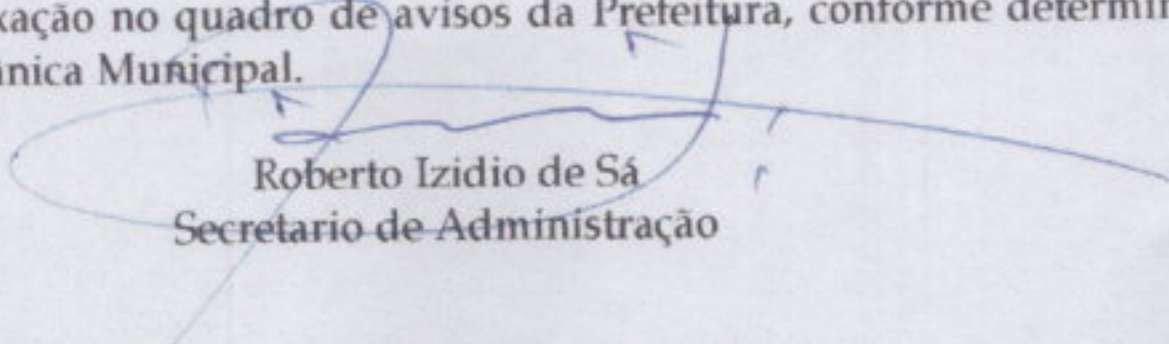
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

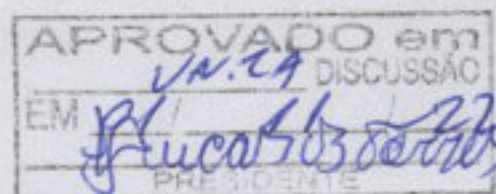
Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.


CLEBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretário de Administração



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022.

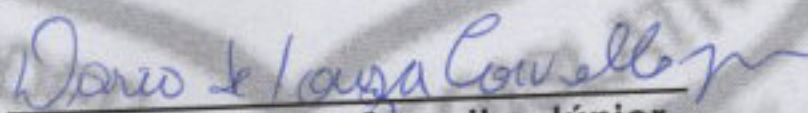
O Projeto de Lei Nº 023/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. José Rinaldo Araújo da Silva-SOLIDARIEDADE), cuja Ementa: **Dá denominação à rua inominada na Vila Caraibeiras, Tacaratu-PE, e dá outras providências.**

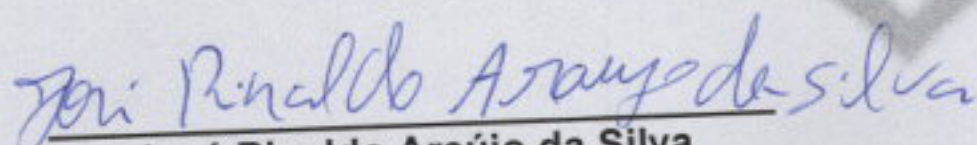
Depois de analisado e discutido, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao Projeto de Lei em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido.

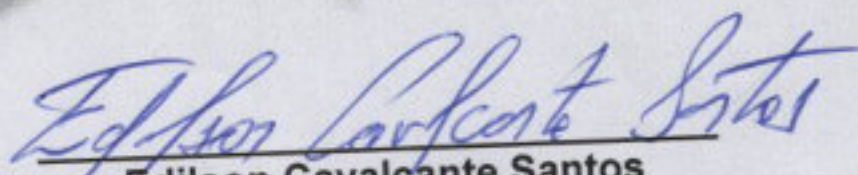
Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

Sala das Comissões, Tacaratu, 27 de Outubro de 2022
CLJRF

Voto(s):


Dário de Souza Carvalho Júnior
-Relator-


José Rinaldo Araújo da Silva
-Presidente-


Edilson Cavalcante Santos
-Secretário-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

